SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1781

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 76/2017, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **AILTON FRANCISCO SANTANA**, concursado na função de **AJUDANTE GERAL,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 30 de julho de 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F519B03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 77/2017, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **LINDOCILIO NUNES DE MIRANDA**, concursado na função de **AJUDANTE GERAL,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal
Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:624D2F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 57/2017, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Retificação da portaria GPA/AM nº 32/17, a qual dispõe sobre a nomeação do servidor DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM. "

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GPA/PMA-AM nº. 32/2017, Onde está escrito SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Se escreve SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a qual nomeia

o servidor DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

.Art. 2º - esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6DBE2F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 68/2017, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO MARIA MATOSO**, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:953526E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 69/2017, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIRLAN GONÇALVES SOUZA**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇOES INTERNAS I,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:82C2C30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 70/2017, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADAO CICERO DO NASCIMENTO**, para o cargo de **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE,** lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D28041E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 71/2017, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAR DE SOUZA**, para o cargo de **COORDENADOR DO CRAS,** lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:03130192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 78/2017, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EVERTON CARLOS LISE**, do cargo de **CONSULTOR JURIDICO,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:341433A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Fica especificada, para fins de organização contábil, que o remanejamento e a vigência do Termo de Contrato 001/2016 da Empresa Apuí Táxi Aéreo, refletirá na anulação parcial dos empenhos neste descritos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão legal estatuída na Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 65, § 1º o qual prevê a possibilidade legal de remanejamento dos valores dos Contratos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o saldo correspondente ao segundo Termo Aditivo, Termo de Contrato 001/2016, que refletirá na anulação parcial dos seguintes Empenhos:

APUI TAXI AEREO – TERMO DE CONTRATO N° 001/2016				
EMPENHO	**RECURSO**	**VALOR**	**SECRETARIA**	**ELEM. DESPESA**
1035	REC. ORD.	R$ 25.419,00	GABINETE	33.90.33
1037	REC. ORD.	R$ 65.265,00	GAB. REPRES.	33.90.33
1039	REC. ORD.	R$ 76.257,00	ADMINISTRAÇÃO	33.90.33
1041	REC. ORD.	R$ 71.448,00	SEC. FINANÇAS	33.90.33
1043	REC. ORD	R$ 26.106,00	SEC. EDUCAÇÃO	33.90.33
1050	REC. ORD	R$ 15.114,00	SEC. PRODUÇÃO	33.90.33
	TOTAL:	**R$ 279.609,00**		

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:E67FC172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 086/GP-ATN, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ODILENI BINDA BRAULIO**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CRAS,** unidade de lotação CRAS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8752474E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 067/GP-ATN, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a **Nomeação** de servidor para o cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **OSVAN LUZEIRO RODRIGUES,** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, unidade de lotação na Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 03.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:11FC1CCC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 094/GP-ATN, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **OLINDINA MESQUITA GOMES**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL,** unidade de lotação SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4E980257

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 095/GP-ATN, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **EDILENE SILVA MELO**, para o cargo Comissionado de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL COLÔNIA DO BOIA,** unidade de lotação SEMED – Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Rural Colônia do Boia.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:78C0DDDB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 096/GP-ATN, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ISABEL SILVA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. LUCINEY MELLO CARNEIRO,** unidade de lotação SEMED – Escola Municipal **PROFª. LUCINEY MELLO CARNEIRO.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1D8E519F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 097/GP-ATN, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSE SANTOS DE SOUZA**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE CAMPO,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2F96366F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 098/GP-ATN, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **WALCILEY OLIVEIRA DUARTE**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:91B0DEBD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 099/GP-ATN, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MANOEL COSTA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7709B4DF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2016

Contratante: Prefeitura Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: LJG BARROS CONSTRUÇÕES – ME CNPJ/MF nº 15.014.690/0001-05.
Espécie/Modalidade: Tomada de Preço, Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS NO TIPO 1 COM 1(UMA) SALA DE AULA LOTE 1, TIPO 2 COM DUAS SALAS DE AULA LOTE 2 EM MADEIRA DE LEI NA ZONA RURAL – PROGRAMA - (FUNDEB-40%), NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, tipo “menor preço Global por Lote”.
Valor: R$ 423.578,88 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Prazo: 360 dias corridos.
Classificação Programática: 12.122.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportes e Lazer;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 0.05.011.262.000 – Fundeb 40%.

Atalaia do Norte/AM, 10 de janeiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:94261B3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 7 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 25 de Janeiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:BCD4C553

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Computadores, impressoras e acessórios de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 7 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimeno dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 25 de Janeiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:7C1DD1B7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Obras da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 7 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 25 de Janeiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:BF9A1BFB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 7 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 25 de Janeiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:209E844E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Serviços de Confecção de Placas Diversas, Faixas, Banners, Impressão gráfica e outros serviços afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:00 h do dia 7 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimeno dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 25 de Janeiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:29560015

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017 – GP

DECRETO Nº 028/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGODE CONSELHEIRA TUTELARQUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 90, item III e VII da Lei Orgânica do Município de Barcellos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 02.01.2017 a SUPLENTE CONSELHEIRA TUTELAR Sra. **GECIVANIA BRAGA GARCIA,** a assumir e exercer o Cargo Público de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Barcelos, no período de 02.01 á 30.01.2017, em virtude do Titular encontrar-se de férias neste período.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C156AD38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2017 – GP

DECRETO Nº 029/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e;
CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º.NOMEAR, a partir do dia 02.01.2016, a Senhora **IVANEIDE CRUZ ROZA-CC-2,** para responder pelo Departamento de Recursos Humanos- RH, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 519/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:CF8F4011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2017 – GP

DECRETO Nº 050/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS-CC2 DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **DAVI MARQUES DE SOUZA** e a Sra. **MARIA DAS DORES LIBERATO MARTINS,** a assumir e exercer o Cargo de Assessor (a) para Assuntos Especiais-**CC2,** do Município de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:35583DD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2017 – GP

DECRETO Nº 051/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e

CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os Senhores (as), abaixo relacionados a assumir e exercer o Cargo de Assistentes de Secretários-**CC5,** do Município de Barcelos, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 520/2012.
1. **CARLOS DE ALMEIDA FILHO**-CC5 – Assistente de Secretário;
2. **THIAGO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO** -CC5 – Assistente de Secretário;
3. **ESTEVÃO GONÇALVES DA SILVA** –CC5 – Assistente de Secretário;
4. **JANDERLENE DE OLIVEIRA RAPOSO**-CC5- Assistente de Secretário;

5. **ANDERLEIA DA SILVA MONTEIRO**-CC5- Assistente de Secretario;
6. **SEBASTIANA DE OLIVEIRA PEREIRA**-CC5-Assistente de Secretario;
7. **PEDRO DOS SANTOS COSTA NETO**-CC5-Assistente de Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DAFF3C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2017 – GP

DECRETO Nº 052/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR-CC6, DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e

CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os Senhores (as), abaixo relacionados a assumir e exercer o Cargo de Coordenador-**CC6,** do Município de Barcelos, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 520/2012.
1. **ELCIONE UGARTE DA MOTA** – CC6 – Coordenadora;
2. **MARLENE LACERDA FIGUEIRA** –CC6 – Coordenadora;
3. **JAIRO DAVILA DOS SANTOS** –CC6 – Coordenador;
4. **ALEXANDRE DA SILVA LIMA**-CC6- Coordenador;
5. **RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO**-CC6- Coordenador;
6. **FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS**-CC6-Coordenador;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C7F26CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02/01/2017, a servidora **RAIMARA ÂNGELA PEREIRA LIMA,** Professora do Ensino Infantil – PEI, Classe A, Nível 1, Matrícula Funcional nº 560, da Função de Gestora da Escola Municipal Padre Clemente Saleri.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04/01/17.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6FAE5470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017 – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02/01/2017, a servidora **ROZIETE SERRÃO DE ARAÚJO,** Professora do Ensino Infantil – PEI, Classe A, Nível 1, Matrícula Funcional nº 1199, da Função de Gestora da Escola Municipal DR. FRANCISCO VALDIVIA ESTEFANERO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04/01/17.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:35A0BEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017 – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02/01/2017, a servidora **CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA,** Professor do Ensino Fundamental – PEF, Classe A, Nível 1, Matrícula Funcional nº 09-A e 09-B, da Função de Gestor da Escola Municipal Irmã Maria Amabilis Bonna.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04/01/17.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:99B68451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017 – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02/01/2017, a servidora **LEIDIANE DA SILVA DE SOUZA,** Professora do Ensino Infantil – PEI, Classe A, Nível 1, Matrícula Funcional nº 139, da Função de Gestora da Creche Municipal Taína Suri.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04/01/17.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1607921F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017 – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02/01/2017, a servidora **EDILENE BENFICA DA SILVA,** Professora do Ensino Infantil – PEI, Classe A, Nível 1, Matrícula Funcional nº 013, da Função de Gestora da Escola Municipal Evarista Braz.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04/01/17.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F40BCC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017 – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02/01/2017, o servidor **ISRAEL NOGUEIRA ANES,** Professor do Ensino Fundamental – PEF, Classe B, Ref. 1, Matrícula Funcional nº 089, da Função de Gestor da Escola Municipal Alcebíades Pereira Vasconcelos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04/01/17.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:35D85811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02/01/2017, o servidor **NILSON JORDÃO DOS SANTOS,** Professor do Ensino Fundamental – PEF, Classe A, Ref. 1, Matrícula Funcional nº 092, para exercer a Função de Gestor da Escola Municipal Padre Clemente Saleri, percebendo Função Gratificada (FG-1)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04/01/17.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C9080C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02/01/2017, a servidora **IVANEZA UGARTE DOS SANTOS,** Professora do Ensino lnfantil – PEI, Classe A, Ref. 1, Matrícula Funcional nº 222, para exercer a Função de Gestora da Escola Municipal Evarista Braz, percebendo Função Gratificada (FG-1)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04/01/17.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D49E2F19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DECRETO Nº 045, DE 13 DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ MARIA TORRES RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE MARIA TORRES RODRIGUES, para cargo de **COORDENADOR DE RECEITA,** da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Cargo em Comissão, Símbolo – AP-1 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 13 de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C23EE3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DECRETO Nº 010, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 010, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO – VICE – PREFEITO, PARA EXERCER EXCEPCIONALMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispões o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO – VICE – PREFEITO, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia administrativa e financeira para gerir sua pasta no que se refere à aplicação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que o referido fundo não tem os seus atos de ordenações de despesas atrelados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

_____

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

_____

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:72F8D8C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, o Sr. Fabian Alves Lopes, portador do RG nº 2443556-2 e CPF nº 005.331.982-67, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Setor da Junta de Alistamento Militar em Beruri – Amazonas, Simbologia CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:3EB929A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, a Sra. Shirlene Oliveira Picanço, portadora do RG nº 1426975-9 e CPF nº 645.773.332-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Municipal de Vigilância e Saúde de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F05BA471

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a Suspensão de Autorização para Operação de Crédito Consignado com Desconto em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Beruri e demais legislações Infraconstitucionais vigentes,

CONSIDERANDO que não foi instituída pelo ex gestor Municipal a Comissão de Transição de Governo, desobedecendo assim os regramentos esculpidos na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que todas as solicitações da atual Prefeita Municipal ao ex gestor requerendo o cumprimento da Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, não foram atendidas;

CONSIDERANDO que todos os atos da atual Prefeita Municipal requerendo o cumprimento da Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e suas consequentes negativas por parte do ex gestor foram comunicadas ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a intervenção célere do Ilustre Representante do Ministério Público Estadual e do Douto Juízo da Comarca de Beruri em fazer o ex gestor Municipal observar e cumprir o texto legal;

CONSIDERANDO que mesmo após as decisões emanadas do MM Juízo da Comarca de Beruri não se obteve a documentação e informações necessárias que possibilitassem a atual Prefeita Municipal o conhecimento da real situação orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial da Prefeitura Municipal de Beruri;

CONSIDERANDO que a atual Prefeita Municipal ao assumir o Cargo constatou a ausência de quaisquer informações sobre

Contratos e/ou Convênios, em especial, as relativas às Instituições Financeiras cujo objeto versasse sobre Operação de Crédito Consignado com Desconto em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Beruri;

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos nos Princípios que regem a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse Público visando evitar prejuízo ao Erário Público.

DECRETA:

Art. 1 ° – Ficam suspensas, pelo período de 06 (seis) meses, as autorizações relativas à Operação de Crédito Consignado com Desconto em Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas.

Art. 2 ° – A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá empreender esforços para regularizar as Operações de Crédito Consignado com Desconto em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, firmados na gestão anterior, junto às Instituições Financeiras que informarem, por meio de expediente endereçado a Excelentíssima Prefeita Municipal, que celebraram Contratos e/ou Convênios dessa natureza com a Prefeitura Municipal de Beruri.

Art. 3 ° – As Instituições Financeiras que se enquadrarem nos termos do Art. 2º deverão encaminhar como anexo do expediente, cópia do Contrato e/ou Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Beruri e o Ente Financeiro, acompanhado de todos os Contratos de Operação de Crédito Consignado com Desconto em Folha de Pagamento celebrados com os Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:6AC18AAB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, a Sra. Shirlene Oliveira Picanço, portadora do RG nº 1426975-9 e CPF nº 645.773.332-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Gerência de Vigilância em Saúde de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 026/2017 – GPMB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C2F6459D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 022/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1768, de 09.01.2017, ONDE SE LÊ:**(DAS-07),** LEIA-SE:**(DAS-08),** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 24 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D54F6957

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 018/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1768, de 09.01.2017, ONDE SE LÊ: **(DAS-07),** LEIA-SE: **(DAS-09),** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 24 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:67BB1B69

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 015/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1768, de 09.01.2017, ONDE SE LÊ: **(DAS-07),** LEIA-SE: **(DAS-08),** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 24 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:46D4C359

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 058/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: **(DAS-05),** LEIA-SE: **(DAS-04),** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 24 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8EFFBD10

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE LEI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE LEI

Na LEI Nº 003/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1780, de 25/01/2017, ONDE SE LÊ: **PROJETO DE LEI Nº 003/2017 ,** LEIA-SE: **LEI Nº 003/2017,**ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CFAA1521

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 036/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, que nomeia o Sr. LEONAN MONTEIRO NOBRE, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA E EMPREENDEDORISMO, ONDE SE LÊ: Decreto Nº 036/2017,LEIA-SE: Decreto Nº 035/2017**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:74B585EA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 023/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1768, de 09.01.2017, ONDE SE LÊ: JOÃO CAVALCANTE D'AVILA NETO,LEIA-SE JOÃO PAULO CAVALCANTE D'AVILA NETO**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 24 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:806403E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 051/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-09),LEIA-SE : (DAS-08)**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A7365298

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 042/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-07), LEIA-SE : (DAS-06)**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B88E8FD5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 039/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-07), LEIA-SE : (DAS-06)**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9BD05037

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 026/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: GERENTE DE SAÚDE I (DAS-03), LEIA-SE: ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09)**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:868A2791

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 036/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-07), LEIA-SE: (DAS-06)**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D29BCAAD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 038/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-07), LEIA-SE: (DAS-06)**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C84C9425

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 052/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-09), LEIA-SE: (DAS-08)**,** ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6107F6ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 10

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 032/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-10), LEIA-SE: (DAS-09), ficando inalterados os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CBC99464

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 11

No Decreto Nº 037/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-07), LEIA-SE: (DAS-06), ficando inalterados os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:480A0312

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 12

No Decreto Nº 041/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1773, de 16.01.2017, ONDE SE LÊ: (DAS-07), LEIA-SE: (DAS-05), ficando inalterados os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:338E2AF7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 13

No Decreto Nº 006/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1768, de 09.01.2017, ONDE SE LÊ GERENTE DE SAÚDE I (DAS-03), LEIA-SE: ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 25 de janeiro de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:25492B34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 108/2017–GPMB

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **KLEBER REIS MATTOS,** para exercer a função comissionada Assessor Executivo- C, CAA-III.

Art. 2. º O - (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de janeiro de 2017;

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 19 de janeiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:7772B698

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 117/2017–GPMB

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **GILCINEIA AVES IPI,** para exercer a função comissionada Assessor Executivo-C, CAA-III.

Art. 2. º O - (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de janeiro de 2017;

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

BORBA/AM, 20 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:1F486B04

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 118/2017–GPMB

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO,** para exercer a função comissionada de ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO, CCC-I.

Art. 2. º O - (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 20 de janeiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:2481EB05

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N° 116/2017-GPMB

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidor **MARIO SERGIO DE SÁ MAR**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL**, matrícula 3756, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/Am, 23 de Janeiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:C55A2B24

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N. 119/2017-GPMB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 119/2017-GPMB, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os Decretos Municipais no. 60/2017, de 1º de janeiro de 2017, no. 64/2017, de 1º de janeiro de 2017 e no. 103/2017, de 17 de janeiro de 2017, que dispõem sobre nomeação dos servidores para exercerem função de Cargos Comissionados relacionados abaixo:

GESTOR DE ESCOLA

Nº	NOME DO SERVIDOR
1	DANIEL LIMA DA SILVA
2	RAIMUNDAVALENTE DE SOUZA
3	MARIA DO SOCORRO MODA DA FONSECA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:70453392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2017 - GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Retifica o Decreto nº 152/2016-GP, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto nos artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 888/2002, de 04 de abril de 2002;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 115/2016-GP, de 26 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 152/2016-GP, de 26 de dezembro de 2016, que concede aposentadora por Idade com vencimentos Proporcionais ao tempo de Contribuição a Servidora **MARIA RIBEIRO DE SOUZA,** portadora do CPF nº 280.735.172-72, RG nº 1468543-4 – SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme cálculo dos Proventos, constantes no Processo nº 1365/2016.

Média das 80% maiores remunerações: R$ 914,00
Proporcionalidade de 27,29% (2.989) R$ 517,87
Complementação para atingir o piso salarial R$ 362,13

Total dos proventos mensal: 880,00"

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 19 de janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal Interina

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:88C25C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2017 - GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Responsável Técnico nos Setores de Convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal, nomear seus auxiliares e lhe atribuir competência, definindo-lhes deveres e responsabilidades, nos termos vigentes do Art. 135, seção II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito garantir o desenvolvimento municipal, voltado para a área de convênios, infraestrutura, educação; saúde entre outros nos termos do Art. 2º inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. **MICHAEL DE SOUZA BENTES,** Engenheiro Civil, CREA 5511-D/AM/RR, RG nº 332121 SSP/RO, CPF nº 436.500.402-63, para responder como **Responsável Técnico nos Setores de Convênios; SIMEC; OBRAS 2.0; SISMOB; SICONV; Entre outros**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 03.01.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 24 de janeiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F919EE39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Pregão Presencial n° 001/2017
Errata.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/01/2017, Edição 1780.

Onde se Lê: "**DATA E HORÁRIO**: 03 de Fevereiro de 2017, as 10:30 hs"
Leia-se:" **DATA E HORÁRIO** : 07 de Fevereiro de 2017, as 10:30 hs"

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mário J. Guedes da Silva, n° 391, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Careiro/AM, 24 de Janeiro de 2017.

LAURA TAYANA S. CHÍXARO
Presidente Da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3A189E97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017/CML/ CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017/CML/ CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 003/2017/CML/ Codajás, no dia 07 de fevereiro de 2017, às 14:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de material esportivo, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 26/01/2017 a 06/02/2017, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 25 de janeiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:3A1844D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017/SRP – CPL/ENVIRA

REPUBLICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2017/SRP – CPL/CAMARA, que iria ocorrer no dia 30 de janeiro de 2017, às 10:00h, será feita no dia 02 de Fevereiro de 2017, às 10:00h, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de Carga de Gás, Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 20/01/2017 a 02/02/2017, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 26 de janeiro de 2017.

OTAVIO FRANCISCO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:636186C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 049-2017

DECRETO Nº 49, 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de chefe de Departamento de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **JOCIMAR DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, CPF: 752.392.562-68, RG: 1733197-8** para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:99358BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 051-2017

DECRETO Nº 51, 23 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Assessoria de Tecnologia da Informação do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA, brasileira, CPF: 683.703.342-53, RG: 14895544** para exercer o cargo de **ASSESSORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C55FFED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 053-2017

DECRETO Nº 53, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretária de Gabinete Protocolo e Arquivo na Secretaria de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **CLÉCIDA MARIA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, CPF: 006.593.922-08, RG: 1135982-0** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE PROTOCOLO E ARQUIVO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:887670E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 054-2017

DECRETO Nº 54, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ANTONIA PINHEIRO MARTINS, brasileira, CPF: 825.780.282-49, RG: 1711746-1** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A9921C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 055-2017

DECRETO Nº 55, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica na Secretaria de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA CLICIANE BARBOSA DE SOUZA, brasileira, CPF: 531.255.092-20, RG: 11070846** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CA4E8F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 056-2017

DECRETO Nº 56, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **NAIRA QUEILA LIMA COSTA, brasileira, CPF: 979.837.722-20, RG: 10657525** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:925947F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 057-2017

DECRETO Nº 57, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Almoxarifado na Secretaria de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA, brasileira, CPF: 747.367.362-91, RG: 1153381-1** para exercer o cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DA8F70AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 058-2017

DECRETO Nº 58, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, Equipamento e Transporte na Secretaria de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA JOSÉ ARAÚJO DE CASTRO, brasileira, CPF: 792.848.252-53, RG: 437584** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO EQUIPAMENTO E TRANSPORTE NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E6B7EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 059-2017

DECRETO Nº 59, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde na Secretaria de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA AUXILIADORA GONZAGA DA SILVA, brasileira, CPF: 508.310.032-00, RG: 0278065** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C8124936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 060-2017

DECRETO Nº 60, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA RAILDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, CPF: 359.496.862-68, RG: 0982992-0** para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5F98B483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 061-2017

DECRETO Nº 61, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Departamento de Material e Patrimônio do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ADVAGNO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, CPF: 600.739.502-20, RG: 0337829** para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:ED09870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 062-2017

DECRETO Nº 62, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Setor de Controle de Admissão, Desligamento de Pessoal, Frequência e Elaboração de Folha de Pagamento do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ADSON JARDEL MENEZES DA SILVA, brasileiro, CPF: 955.717.872-87, RG: 2145068-4** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO DE PESSOAL, FREQUÊNCIA E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BB56CF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 063-2017

DECRETO Nº 63, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe da Guarda Municipal do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **PAULO MORAES DE SOUZA, brasileiro, CPF: 646.673.912-00, RG: 1398320-2** para exercer o cargo de **CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5B252D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 064-2017

DECRETO Nº 64, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz exoneração do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DILENA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, CPF: 308.304.782-72, RG: 0271978** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EE18FD4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 24 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES titulares de cargo público de provimento efetivo E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES titulares de cargo público de provimento efetivo**, composta pelos seguintes servidores:

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA – Presidente
MÁRIO JORGE XIMENES – membro
RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA – membro
CLEOMAR SCANDOLARA - membro

Art. 2º. – A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Realizar no prazo e condições a serem estabelecidas em edital, o recadastramento de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Humaitá, titulares de cargo público de provimento efetivo, nomeando auxiliares dentre o quadro de servidores da prefeitura de Humaitá, que necessitar, para a realização do recadastramento.

II – Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal, relatório conclusivo do recadastramento, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) Dados pessoais atualizados;
b) Situação funcional (lotação, ativo, inativo, afastado, licenciado, aposentado, processado, outros)
c) Situação salarial (normal, suspenso, outros);

art. 3º. O Recadastramento de que trata o Art. 1º, obedecerá cronograma a ser definido em Edital, ao qual será dada ampla divulgação, nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9AE39AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 004/2017

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO A AGENCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Assistência Social tem a competência de movimentar as contas bancárias juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADO o servidor **ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO** – Secretário Municipal de Assistência Social, para abertura e movimentação de contas correntes junto à Agência do Banco do Brasil, em Humaitá-AM, assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei.

Parágrafo Único – As contas autorizadas para a movimentação de que trata o Art. 1º, constam do anexo I, parte integrante deste Ato.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação e fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações

financeiras, cadastro, alteração, bloqueio e desbloqueio de senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Art. 3º. Este ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

Humaitá, 23 de janeiro de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

Ato Delegatório 003/2017

ANEXO I

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Banco do Brasil	0926-1	25.099-6
Banco do Brasil	0926-1	25.098-8
Banco do Brasil	0926-1	25.096-1
Banco do Brasil	0926-1	25.093-7
Banco do Brasil	0926-1	25.094-5
Banco do Brasil	0926-1	24.449-X

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B71EC53D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 027/2017-GAB, de 09 de janeiro de 2017, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 001/2017, por decisão da Administração Municipal, foi prorrogado para o dia 02/02/2017, às 09h:00min (nove) horas, no mesmo local citado no edital, em razão de outras atividades prioritárias que a mesma necessita desenvolver.

Humaitá(AM), 24 de janeiro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C25863E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 150/2017

Humaitá/AM, 24 de janeiro de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 224ª (ducentésima vigésima quarta) reunião, 122ª (centésima vigésima segunda) extraordinária realizada no dia 23 de janeiro do ano de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovação no dia 23 de janeiro do ano de 2017 a mudança de horários nas Unidades Básicas de Saúde. Das 08:00min às 12:00min e 14:00min às 18:00min para as 07:00min às 11:00min e 13:00min às 17:00min no ano de 2017.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 149/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 23 de janeiro do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 149/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 23 de janeiro do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:487599D8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 001/2017

Humaitá – AM, 06 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 004/2017–GAB.PREF. DE 03 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor RADEMACKER CHAVES, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº 004/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º da Portaria nº. 004/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - FICA NOMEADA a *Senhora* **LAURA MASSON PRESTHER DE SOUZA**, para o cargo de **Coordenadora de Gestão Hospitalar**, de caráter comissionado.

LEIA-SE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a *Senhora* **LAURA MASSON TRESCHER DE SOUZA CRUZ**, para o cargo de **Coordenadora de Gestão Hospitalar**, de caráter comissionado.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá em exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30C6220D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 002/2017

Humaitá – AM, 10 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 019/2017–GAB.PREF. DE 03 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE O**LIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº 019/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º da Portaria nº. 019/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - FICA NOMEADO o *Senhor* **ALEXSANDRO MORAES NEVES**, para o cargo de Gerente de Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LEIA-SE:

Art. 1º - FICA NOMEADO o *Senhor* **ALEXSANDRO MORAES NEVES**, para o cargo de Chefe de Divisão de Suporte Técnico.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1638623D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 003/2017

Humaitá – AM, 10 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 038/2017–GAB.PREF. DE 12 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº 038/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º da Portaria nº. 019/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RAIMUNDA AURÉLIA MELO GOMES**, matrícula 2264, do quadro de servidores efetivos, Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA AURÉLIA MELO GOMES**, matrícula 2264, do quadro de servidores efetivos, Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78019924

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 004/2017

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 053/2017–GAB.PREF. DE 12 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº 053/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º da Portaria nº. 053/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIZÂNGELA MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 3261, Gratificação de Função correspondente ao cargo de **Coordenador Pedagógico I, símbolo CC-07.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIZÂNGELA MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 3261, Gratificação de Função correspondente ao cargo de **Coordenador Pedagógico II, símbolo CC-08.**
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3E2653D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 005/2017

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 060/2017–GAB.PREF. DE 12 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº 060/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar os Artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº. 060/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSIMAR ALVES MACIEL,** do quadro de servidores efetivos, Gratificação de Função correspondente ao cargo Supervisor Escolar.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSIMAR ALVES MACIEL,** para o cargo de cargo Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta Portaria, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB0BE5D4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 006/2017

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 061/2017–GAB.PREF. DE 12 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº 061/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar os Artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº. 060/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS,** do quadro de servidores efetivos, Gratificação de Função correspondente ao cargo Supervisor Escolar.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS,** para o cargo de cargo Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta Portaria, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA18AA71

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 007/2017

Humaitá – AM, 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 124/2017–GAB.PREF. DE 12 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº 124/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 2º. da Portaria nº. 124/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Este retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7BF58E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 008/2017

Humaitá – AM, 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO Nº 039/2017–GAB.PREF. DE 23 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Decreto nº. 039/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 2º. do Decreto nº. 039/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Este retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9A05FA4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 009/2017

Humaitá – AM, 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 121/2017–GAB.PREF. DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIV**EIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 121/2017-GAB.PREF;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 2º. da Portaria nº. 121/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Este retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D8B8A5E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 010/2017

Humaitá – AM, 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 122/2017–GAB.PREF. DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 122/2017-GAB.PREF;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 2º. da Portaria nº. 122/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Este retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63678F02

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 011/2017

Humaitá – AM, 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 123/2017–GAB.PREF. DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 123/2017-GAB.PREF;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 2º. da Portaria nº. 123/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Este retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D7F027A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 012/2017

Humaitá – AM, 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 125/2017–GAB.PREF. DE 23 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 125/2017-GAB.PREF;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 2º. da Portaria nº. 125/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Este retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92FCAD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ANTONIO BENÍGNO SIQUEIRA**, matrícula 2768, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível XII, Símbolo CH–12.**

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DEE1FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDIVALDO M. DE OLIVEIRA**, matrícula 2497, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível VIII, Símbolo CH–08.**

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E1CC2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **LUIZ FERREIRA ROSAS**, matrícula 2339, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível IX, Símbolo CH–09.**

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79FDEC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PEDRO RELVAS TAVARES**, matrícula 2160, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível XV, Símbolo CH–15.**

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3CED304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CARLOS ALBERTO UMBELINO**, matrícula 2327, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível XII, Símbolo CH–12.**

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3050DE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a Senhora **AURIAN FERREIRA CAÇÃO**, para o cargo de **Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão,** para compor o corpo de assessores direto do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Cabe a nomeada apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2E9DF9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELENILZA CARVALHO DE ALMEIDA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível VIII, símbolo CH-08.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante determinações superiores.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BCB8FE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOSELMA SOARES PRESTES**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível VIII, símbolo CH-08.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante determinações superiores.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92C57C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA SUELY MOTA DA ROCHA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível XIII, símbolo CH-13.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante determinações superiores.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9F16785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133-A/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 24 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CIRENE ALVES DE SOUZA,** matrícula 2221, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VIII, símbolo CH-08.**

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotada na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - A servidora gratificada, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº. 037/2017, de 10 de janeiro de 2017.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:822CFBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível VIII, símbolo CH-08.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante determinações superiores.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54576831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HYAGO MARCOLINO DIAS** para o cargo de **Assessor de Gabinete**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EBE0BAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HYAGO MARCOLINO DIAS** para o cargo de **Assessor de Gabinete**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1251A0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS**, Gratificação de Função Nível XIV, símbolo CH-14.

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº. 106/2017-GAB.PREF.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4678E15

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 134/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 134/2017.
Objeto: Execução do serviço de recuperação emergencial da orla do Município de Humaitá(AM).
Credor: R P Lemos Construção - ME.
CNPJ/MF: 11.100.653/0001-69.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 05/01/2017
Valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA5B17F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2017

ERRATA

Na publicação do dia 13 de janeiro de 2017, Edição: 1772, que se trata da designação de servidor para atuar como Fiscal das Atividades Desenvolvidas nos Contratos Administrativos do Poder Legislativo de Ipixuna, onde se lê "MARIA EMILIA DANTAS DE OLIVEIRA", leia-se: "MARIA SILVANA BRAZ LOPES".

Câmara de Ipixuna, em 25 de janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARIAVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:AE5654A6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2014.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos oriundos da CARTA CONVITE nº 006/14, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL.

CONSIDERANDO que a assinatura do contrato foi realizada aos dias 25 de julho de 2014, tendo seu extrato sido publicado no Quadro de Avisos da Câmara dia 26/07/2014.

CONSIDERANDO que o Secretário Geral da Câmara, solicitou a rescisão por interesse público, do Termo de Contrato nº 009/14, cujo objeto é serviços de Assessoria e processamento contábil na área pública;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Câmara, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I – RESCINDIR, de forma unilateral, o Termo de Contrato n. 009/2014, firmado entre a Câmara Municipal de Ipixuna e RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 34.586.982/0001-67, estabelecida na Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus AM;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Câmara Municipal de Ipixuna –AM, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:69785AE8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º 022/2017/REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 022/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR sem efeito a PORTARIA N.º 020/2017/GPCMI, datada do dia 02/01/2017, que tratou da nomeação da Senhora MARIA EMÍLIA DANTAS DE OLIVEIRA no Cargo de Provimento Comissionado de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS na Câmara Municipal de Ipixuna.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 03 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:3618D8A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 016/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 20/01/2017, Edição 1777, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. **CARLOS LEANDRO LIMA DA SILVA**, na função de Gerente – CC-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CÍVIL, **a partir do 02 de Janeiro de 2017**. Código **Identificador: D0D7FB43**

ONDE LÊ: GERENTE – CC-04

LEIA-SE: ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 016/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D90FC663

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 066/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/01/2017, Edição 1778, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. **JULIO CESAR SOUZA FONSECA,** na função de GERENTE CC-04, lotado na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017. Código Identificador: 42902EF3.

ONDE LÊ: GERENTE – CC-04

LEIA-SE: ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 066/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4CCA6019

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 099/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/01/2017, Edição 1778, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. **AFONSO BEZERRA DA COSTA**, na função de Gerente – CC-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 02 de Janeiro de 2017**. Código **Identificador: E072C941**

ONDE LÊ: GERENTE – CC-04

LEIA-SE: ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 099/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:14243D1B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 123/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/01/2017, Edição 1779, que trata da GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor CARLOS LEANDRO LIMA DA SILVA, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo GERENTE CC-04. Código **Identificador: 55401BE7**

ONDE LÊ: GERENTE CC-04

LEIA-SE: ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 123/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AC694BFA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 113/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/01/2017, Edição 1779, que trata da GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, ao servidor JÚLIO CESAR SOUZA DA FONSECA, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de GERENTE CC-04.. Código **Identificador: 6A7668CF**

ONDE LÊ: GERENTE CC-04

LEIA-SE: ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 113/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EFF45B3E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 120/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/01/2017, Edição 1779, que trata da GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor AFONSO BEZERRA DA COSTA, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo GERENTE – CC-04.Código **Identificador: 46052F4A**

ONDE LÊ: GERENTE CC-04

LEIA-SE: ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 120/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9862EEF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a decretação de Estado de emergência financeira e administrativa no Município de Jutaí/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal combinado com o art. 91 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o desconhecimento real da situação econômica, financeira e patrimonial do município, em virtude do não cumprimento pela administração anterior dos procedimentos inerentes ao Processo de Transição de Governos, preconizados pela Resolução nº 11/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE, em visível violação ao Estado Democrático vigente;

CONSIDERANDO a situação caótica em que se encontra a saúde pública no Município de Jutaí, especialmente o estado de abandono da Unidade Básica de Saúde "Anastácio Ribeiro" e os Postos de Saúde da Zona Rural do Município, com sérios danos à estrutura física, telhados danificados, comprometimento dos sistemas elétrico e hidráulico, falta de medicamentos e equipamentos essenciais para o atendimento básico à população;

CONSIDERANDO a grande quantidade de escolas municipais com sérios danos nas estruturas, danos aos sistemas elétrico e hidráulico, telhados com infiltrações e goteiras, carteiras quebradas e insuficientes, colocando em risco o início do ano letivo de 2017, marcado para o decorrer do mês de fevereiro;

CONSIDERANDO a ausência de materiais didáticos pedagógicos, alimentação escolar, transporte escolar, bem como móveis e equipamentos destinados à saúde e educação;

CONSIDERANDO a falta de recolhimento dos lixos e entulhos nas ruas da cidade, onde existe enorme acúmulo de resíduos a céu aberto, principalmente relevando-se que a Cidade de Jutaí não tem terreno adequado para o lixão público, e vem improvisando o descarte, colocando em risco a saúde da população e a ausência de equipamentos para tratar e dispor os resíduos;

CONSIDERANDO o grande número de crateras nas ruas da cidade, impossibilitando por completo o tráfego de veículos e pessoas, além de causar acidentes, colocando em risco a segurança e vida de motoristas e transeuntes;

CONSIDERANDO o sucateamento dos veículos pertencentes à Prefeitura e a necessidade de restabelecer os serviços de coleta de lixo e manutenção do sistema viário;

CONSIDERANDO que os poços artesianos públicos estão totalmente deteriorados, a COSAMA (municipalizada) em total estado de abandono, bombas submersas queimadas, água de má qualidade e terrenos invadidos por populares;

CONSIDERANDO, a inexistência de Processos Licitatórios fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: programas assistenciais de emergência; limpeza urbana; transporte escolar; serviços de saúde; derivados de petróleo; gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a contratação de Agentes de Saúde, indispensáveis para o funcionamento básico da Administração Pública no Município;

CONSIDERANDO, ainda, a dificuldade de acesso pela atual administração às contas do município devido a entraves burocráticos das agências bancárias na capital, onde são depositados os recursos públicos do município de Jutaí até a data da expedição desse decreto;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 24, IV e X da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência Financeira e Administrativa** no sistema de saúde pública, educação, merenda e transporte escolar, no serviço de coleta de lixo urbano, abastecimento de água potável, e na infraestrutura no Município de Jutaí(AM), podendo o Executivo Municipal desempenhar ações voltadas para

melhorar as condições de atendimento da população local em caráter excepcional.

Art. 2º - Dentre as ações a serem desenvolvidas pelo Executivo Municipal compreende-se contratação de pessoal, aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, implantação de frentes de obras, locação, aquisição e recuperação de veículos e embarcações, reforma e conclusão de prédios públicos, contratação de empresa para terceirização de limpeza pública e fornecimento de moradia aos profissionais contratados (se necessário), atendidos os limites legais.

Art. 3º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, transporte escolar, limpeza pública e infraestrutura básica, iluminação pública sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.

Art. 4º - A dispensa de licitação não autoriza a contratação de empresa inidônea ou de pessoa desqualificada para a realização das ações emergenciais.

Art. 5º - Durante o período de **EMERGÊNCIA** fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Ficam suspensos os pagamentos de empenhos dos contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e/ou por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 7º - Este Decreto terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí (am)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:CA124F33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 177 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JOYCE SARMENTO FARIAS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:AB16ECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ODEIAS FERREIRA LIMA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Municipais da Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:3DFD80A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 179 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ROSA MARIA CLARINDO DA SILVA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, do cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais da Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:25F9B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 180 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ROSA MARIA CLARINDO DA SILVA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em

Comissão de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:46E917CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
ATA DE ENTREGA DE DOC. - POSSE

ATA DE REGISTRO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES NAA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017/2018.
Às 15:00hs, (quinze horas) do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01.01.2017), nesta cidade de Manaquiri, Estado do Amazonas, nas dependências da Ginásio Poliesportivo "JOSÉ LINS", situado à Rua Serafim Castanho, 256 – Bairro Ajuricaba, sob a Presidência do senhora Vereadora mais idosa Maria das Graças Araújo de Freitas, Presidente que declarou aberta e instalada a Sessão Solene da Eleição e Posse, para complementação do mandato de 2015/2016; obedecendo o que estabelece o §6 do art. 23 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI c/c com art. 4º do REGIMENTO INTERNO da Casa a senhora Presidente solicitou aos Senhores Vereadores **ANTONIO SILVA DE HOLANDA, EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ELIENE NASCIMENTO CORDEIRO, EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA, FRANCISCO CASTRO ROLIM, FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, JOÃO MOURA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE FREITAS, ORLAN SOUZA DOS SANTOS, VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA e WILLIAN BRUNO CORDEIRO DA SILVA,** que apresentassem os respectivos documentos exigidos por lei. Logo após, o referido ato constatou-se que foram entregues os seguintes documentos, conforme relacionados abaixo. Nada mais havendo a tratar eu _____, Secretário Geral, lavarei a presente ata.

Manaquiri/AM, 01 de janeiro de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA, Diploma; Declaração de Renda e Documento de Desincompatibilização. 2. **EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Diploma e Declaração de Renda. 2. **ELIENE NASCIMENTO CORDEIRO**, Diploma; Declaração de Renda e Documento de Desincompatibilização. 4. **EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA**, Diploma; Declaração de Renda e Documento de Desincompatibilização. 5. **FRANCISCO CASTRO ROLIM**, Diploma e Declaração de Renda. 6. **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, Diploma; Declaração de Renda e Parecer Jurídico da Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A. 7. **JOÃO MOURA DE OLIVEIRA**, Diploma e Declaração de Renda. 8. **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE FREITAS**, Diploma e Declaração de Renda. 9. **ORLAN SOUZA DOS SANTOS**, Diploma e Declaração de Renda. 10. **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, Diploma e Declaração de Renda e 11. **WILLIAN BRUNO CORDEIRO DA SILVA**, Diploma e Declaração de Renda.

EWERTON ESTTEVAM DE SOUZA
Secretário Geral

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:2267BB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de janeiro de 2017 nº. 1763ª – Edição Extraordinária.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME (CNPJ nº 07.347.452/0001-93) no valor de R$ 119.920,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.048
0207.01.15.451.0011.2.034.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10-Recurso Próprio.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri-AM, 11 de janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:92B49846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos na adequação da assistência farmacêutica e manutenção dos serviços essenciais à saúde da população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de janeiro de 2017 nº. 1763ª – Edição Extraordinária.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE

Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de medicamentos para ser utilizado nas ações a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, na adequação da assistência farmacêutica e provimento dos itens básicos para a continuidade da atenção aos pacientes crônicos, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ nº 04.214.086/0001-06) no valor de R$ 18.347,20 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.048.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10-Recurso Próprio.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri-AM, 11 de janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:473C175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade Serviço de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Software de Contabilidade Pública Integrado, destinada atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório Serviço de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Software de Contabilidade Pública Integrado, destinada atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, CNPJ nº. 01.704.233/0001-38 no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.01.
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2.010.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri, 10 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A09A89FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2017

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de filiação do Município à Associação Amazonense dos Municípios;
CONSIDERANDO que no Amazonas existe apenas a entidade Associação Amazonense dos Municípios para defesa dos interesses dos Municípios junto às esferas Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 ***"caput"***, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.

D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a filiação do Município de Manaquiri à ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.020.426/0001-68, com fulcro no artigo 25 ***"caput"*** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas com a filiação objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 0202.01.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 10.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaquiri-AM, 03 de Janeiro de 2017

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D81231DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de filiação do Município à Confederação Nacional de Municípios;
CONSIDERANDO que no Distrito Federal existe apenas a entidade Confederação Nacional de Municípios com serviço de assessoria e acompanhamento na defesa dos interesses dos Municípios junto à esfera Federal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 ***"caput"***, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.

D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a filiação do Município de Manaquiri à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.703.157/0001-83, com fulcro no artigo 25 ***"caput"*** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas com a filiação objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 0202.01.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 10.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaquiri-AM, 13 de Janeiro de 2017

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:91791E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2017

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO O SERVIÇO PRESTADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de informar o Portal da Transparência Municipal;
CONSIDERANDO que no Amazonas existe apenas a entidade Associação Amazonense dos Municípios que é a única entidade com fins específicos;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 ***"caput"***, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.

D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a filiação do Município de Manaquiri à ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.020.426/0001-68, com fulcro no artigo 25 ***"caput"*** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas com a filiação objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 0202.01.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 10.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaquiri-AM, 03 de Janeiro de 2017

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8D0575A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 001/2017

Data: 03/01/2017; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais da Unidade Básica de Saúde – UB da Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora: ROZENILDA OLVEIRA DA SILVA, no Valor de R$ 19.157,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: 0205.01.10.302.0011.2.028; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº. 001/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:FC75A2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 002/2017

Data: 03/01/2017; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora: FRANCISCA SILVANIA ALVES DA SILVA, no Valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 0206.01.08.243.0033.2.030; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº. 002/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0FB616C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 004/2017

Data: 11/01/2017; Prazo: 02 (dois) meses; Objeto: Serviço de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Software de Contabilidade Pública Integrado; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, no Valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0203.01.04.123.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-RECURSO PRÓPRIO; Carta Contrato Nº. 004/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:CE66405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº. 005/2017

Data: 24/01/2017; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviço de Reforma da Prefeitura Municipal de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri por intermédio da Prefeitura Municipal e a Empresa: **J. L. GALVÃO GONÇALVES - ME**, no Valor de **R$ 145.650,60 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos),** Dotação Orçamentária: 0207.01.04.122.0014.2.033 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 10-RECURSO PRÓPRIO; Carta Contrato Nº. 005/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:35719597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº. 006/2017

Data: 24/01/2017; Prazo: 11 (onze) meses; Objeto: Serviço de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Softwares de Folha de Pagamentos e Tributos Municiapis; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, no Valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais); Dotação Orçamentária: 0202.01.04.122.0011.2.006; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-RECURSO PRÓPRIO; Carta Contrato Nº. 006/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8BA60A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Aplicabilidade do artigo 24 X da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS" "ANTUNES DE MATOS GALVÃO",** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**"** localizado na Rua 09, s/nº., Bairro Novo, Manaquiri/AM, pertencente a Senhora **ROZENILDA OLIVEIRA DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº. 1133926 SSP/AM e do CPF nº 964.444.522-87, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 19.157,40 (Dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.05.01.
Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.028.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri, 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal
PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D1C74A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Aplicabilidade do artigo 24 X da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Serafim Castanho, nº., 582 Bairro Ajuricaba, Manaquiri/AM, pertencente a Senhora **FRANCISCA SILVANIA ALVES DA SILVA** portadora da cédula

de identidade nº. 1021458-5 SSP/AM e do CPF nº. 390.861.002-87, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.06.01.
Programa de Trabalho: 08.243.0033.2.030.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri, 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3CC1644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade Serviço de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Software de Contabilidade Pública Integrado, destinada atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório Serviço de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Software de Contabilidade Pública Integrado, destinada atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, CNPJ nº. 01.704.233/0001-38 no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.01.
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2.010.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri, 10 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1AEC9F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº. 001/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº. 001/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri e destinado a **Contratação de empresa para executar serviços de Reforma da Prefeitura Municipal de Manaquiri "Palácio 25 de Fevereiro"**.
II – ADJUDICAR à firma **J. L. GALVÃO GONÇALVES - ME → R$ 145.650,60 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos),** do Mapa Comparativo;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em de 23 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:29BC2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº. 002/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº. 002/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri e destinado a **"Contratação de empresa para executar serviços de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Softwares de Folha de Pagamento e Tributos Municipais"**, no município de Manaquiri.

II – ADJUDICAR à firma **Julio de Souza Franco Neto Eireli - EPP → R$ 11.000,00 (Onze mil reais),** do Mapa Comparativo;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em de 23 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B5CDE431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação -CPLda Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL PARA ATENDER OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO: 08 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Manoel David, nº. 163 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/AM, 25 de janeiro de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:2AB25C39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017-GPMM

O Prefeito de Maraã,**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 004/2005**, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã – AM;
CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 0013/2005**, de 29 de dezembro 2005, dispõe sobre a estruturação organizacional estatutária do Poder Executivo e demais disposições legais, atinentes ao caso;
CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atribuições de cargos em direção superior na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para o Cargo de **GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA de Maraã-AM,** o Senhor: **GEYSEL SILVA OLIVEIRA** brasileiro, maior, solteiro, portador do **RG: 2087616-5 eCPF n°001.776.902-75.**

Art.2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 04 de Janeiro de 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Interino de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretario Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Municipal.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:9A2878BB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016- DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de MARAÃ-AM e dá outras providencias;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em reunião realizada no dia 28 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. Nomear a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, que fica assim constituída:

Karina Ruse Araújo Marinho- Presidente;
Ana Kátia Bezerra Fogassa- Vice Presidente;
Alex Gomes Pereira- 1º Secretário;
Moisés Cordeiro Rodrigues- 2º Secretário

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã- AM, 28 de abril de 2016.

KARINA RUSE ARAÚJO MARINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:21DE3EA4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal Nº 13 de 28 de Dezembro de 1995 e suas alterações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 09, de 09 de outubro de 2009.

E considerando a ata de número 002 sobre a deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 02 de maio de 2016.

Resolve:

APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAÃ-CMAS.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã-CMAS, criado pela Lei Nº13 de 28 de Dezembro de 1995, e suas alterações estabelecidas pela Municipal Nº 09, de 09 de outubro de 2009, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, tem sede no Município de Maraã e abrangência em todo território Municipal.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS

Artigo 2º- Compete ao CMAS:

Aprovar e estabelecer as prioridades da politica municipal de assistência social, em consonância com a politica nacional de assistência social e as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
O acompanhamento e o controle da execução da politica municipal de assistência social;
A aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;
A normatização das ações e a regulamentação de prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, de acordo com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal de Assistência Social, inclusive com definição de critérios de qualidade;
O estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação dos programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, e a definição de critérios de repasse de recursos destinados aos programas;
O estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o acompanhamento e aprovação da execução orçamentária e financeira dos seus recursos;
A apreciação e a aprovação da proposta orçamentária de assistência social para compor o orçamento municipal;
A normatização, acompanhamento, controle aprovação e execução e exclusão das inscrições/renovações de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, cuja área de atuação contemple o limite do município, mantendo cadastro atualizado;
O zelo pela efetivação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social;
A fiscalização e a avaliação da gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
A proposição da formulação de estudos e pesquisa com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social, no âmbito do Município;
A publicação no Diário Oficial do Município de suas resoluções;
O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços de assistência social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do Município, especialmente as condições de acesso da população usuária;
A proposição de modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da assistência social;
O estímulo e o incentivo á atualização permanente dos servidores das institui das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de assistência social;
A convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e o estabelecimento de suas normas de funcionamento em Regulamento próprio;
A articulação com os Conselhos Estadual e Nacional, bem como com organizações governamentais e não governamentais, inclusive propondo convênio ou outro instrumento aplicável, visando á superação de problemas sociais do Município;
A elaboração ou alteração de seu Regimento Interno;
Modificar o Regimento Interno, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
Eleger a Mesa Diretora do CMAS, de forma paritária;
A plenária reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação de seu presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a realização de reunião;
Exercer o efetivo controle social do programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e de Benefícios Eventuais, com as seguintes atribuições para o fortalecimento da gestão e do controle dos benefícios socioassistenciais:
Acompanhar, avaliar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas sociais e defesa e garantia de direitos.

Artigo 3º- Caberá ao CMAS convocar anteriormente ao término do mandato dos Conselheiros Não- Governamentais a eleição para a área não governamental do Conselho.

Paragrafo 1- Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

Paragrafo 2- A regulamentação do processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades não governamentais se dará mediante resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CMAS
Capítulo I
DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Artigo 4º- O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplente, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, dentre os Órgãos da Administração Pública Municipal, sendo representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e seus respectivos suplentes;
05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, dentre Organizações de Usuários, das Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social e de Trabalhadores do Setor e seus respectivos suplentes.

Paragrafo 1º- Os representantes dos órgãos governamentais são nomeados pelo Prefeito Municipal, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Paragrafo 2º- Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos em assembleia específica, nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Paragrafo 3º- A função de membro do CMAS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Município. Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligências ordenadas por este.

Paragrafo 4º- Os membros titulares do CMAS serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

Paragrafo 5º- Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMAS têm a obrigação de comunicar o seu suplente, bem como á Secretaria Executiva do CMAS.

Paragrafo 6º- Todos os suplentes do CMAS poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voz.

Paragrafo 7º- As reuniões plenárias do CMAS são abertas a ampla participação popular.

Capítulo II
DA SUBSTITUIÇÃO

Artigo 5º- Os membros, titulares ou suplentes do CMAS poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam dirigidas ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.

Paragrafo 1º- Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
Desvincular-se do órgão de sua representação;
Apresentar renúncia a Plenária do Conselho, que será lida na sessão seguinte á entrega á Secretaria Executiva do Conselho;
Apresentar procedimento incompatível com o exercício das funções;
For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Paragrafo 2º- A substituição tratada nos incisos III e IV dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes á sessão do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Paragrafo 3º- O membro governamental que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa será substituído .

Capítulo III
DA PERDA DO MANDATO
Artigo 6º- Perderá o mandato a organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:
Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;
Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;
Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;
Renuncia;
Apresentar incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor).
Paragrafo 1º- A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Paragrafo 2º- A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da próxima entidade mais votada a qual não compôs o Conselho, eleita na Assembleia Especifica para composição do Conselho Municipal de Assistência Social para tal fim, no mesmo segmento.

Artigo 7º- A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 06 (seis) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Paragrafo único- Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões ás repartições públicas e tomando outras providencias que se fizerem necessárias.

Capítulo IV
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Artigo 8º- A apresentação de justificativo ás falta a que se refere o inciso I do artigo 6º, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue á Secretaria Executiva, até a reunião seguinte.

Paragrafo único- São justificativas ás faltas:

Motivo de trabalho, desde que acompanhado do devido documento comprobatório;
Motivo de saúde, desde que acompanhado do devido atestado médico;
Caso fortuito ou força maior;
Férias e/ou licença prevista em lei.

Capítulo V
DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Artigo 9º- o CMAS compõe-se de:

Presidente;
Vice- Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário;
Secretária Executiva.

Artigo 10- O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na forma do Artigo 4º deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis as ações de sua competência.

Artigo 11- Para melhor desempenho do CMAS, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação, bem como representantes da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Artigo 12- O Presidente e o Vice- Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, após este prazo será realizada nova eleição para mais 2 (dois) anos, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente, por conselheiro governamental e não-governamental.

Artigo 13- Compete ao Presidente do CMAS:
Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele;
Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;
Cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
Manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
Determinar á Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
Formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;
Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMAS;
Instalar as comissões constituídas pelo CMAS;
Assinar as resoluções do CMAS;
Outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Artigo 14- O Presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 15- A Secretaria Executiva do CMAS será indicada pelo órgão gestor submetida á aprovação pelo Conselho.

Paragrafo único- A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela assistência social no município, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 16- Compete á Secretaria Executiva:
Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
Expedir correspondência e arquivar documentos;
Prestar contas dos seus atos á Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
Informar os compromissos agendados á Presidência;
Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões técnicas;
Lavrar as atas das reuniões e submetê-las á apreciação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
Apresentar, anualmente, relatórios das atividades do Conselho;
Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
Providenciar a publicação das Resoluções do Conselho no Diário Oficial do Município;
Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou Plenário.

Capítulo VI
DO FUNCIONAMENTO DO CMAS

Artigo 19- O CMAS reunir-se-á:

Ordinariamente, mensalmente;
Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

Paragrafo único- As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Artigo 20- As reuniões plenárias do CMAS instalar-se-ão com a maioria absoluta de seus membros.

Paragrafo 1º- O CMAS tomará as decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples ressalvado os casos específicos previstos neste Regimento Interno, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Paragrafo 2º- Durante a sessão plenária, cada membro na condição de titular do CMAS terá direito a um único voto por matéria.

Artigo 21- As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:
Abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;
Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida no memorando de convocação;
Em caso de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

Paragrafo 1º- A deliberação das matérias sujeitas á votação obedecerá á seguinte ordem:

O presidente dará a palavra a Secretaria Executiva, que apresentará o parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;
Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes á reunião, por ordem de inscrição;
Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Paragrafo 2º- A leitura do parecer, ou relatório, feito pela Secretaria Executiva, poderá ser dispensado se, previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

Paragrafo 3º- O parecer apresentado pela Secretária deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão do conselho.

Artigo 22- O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contados do ato de encerramento da reunião.

Paragrafo 1º- É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorrendo ou inadequação técnica ou outra natureza.

Paragrafo 2º- Até a reunião subsequente é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Artigo 23- Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores á reunião.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24- O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS, presente na reunião.

Artigo 25- Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Artigo 26- Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem previa delegação.

Artigo 27- O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Artigo 28- O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Maraã-AM, 02 de maio de 2016.

KARINA RUSE ARAÚJO MARINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:72A0BD66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.° 0081, DE 10 JANEIRO DE 2017

DESIGNA MEMBROS DA CELPRO, COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO PROSAI MAUÉS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a CELPRO, Comissão de Licitação da Unidade Gestora do PROSAI Maués/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: Carlos Fábio de Souza Marques.
Membro: Raimundo Carlos Figueiredo Said.

Membro: Lázaro de Souza Antunes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B10105D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0104 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 1998-C, para o Cargo Comissionado de **Chefe da UGPM – CC - 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0BD245F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 00095 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DORICIANA RIBEIRO CALDAS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe Coordenador da Universidade Aberta do Brasil - UAB – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 02 de Janeiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE` CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63DCB817

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0145 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **VANESSA ANDRADE NEGREIROS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Administração e Finanças – CC - 1**, da UGPM, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA032F28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0133 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **NADIER DE ALMEIDA JUNIOR**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Financeiro – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AC38B197

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0134 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FABIO DE SOUZA ANSELMO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Serviços Bancários – CC 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7DE6622E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0135 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **NEMÉZIO DA SILVA MARTINS**, para a Função Gratificada de **Assessor de Arrecadação e Tributos – FG 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA4ABF2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0137 DE 15 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA,** para Cargo de **Chefe de CPD – CC4**, com lotação na Secretaria

Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:82FFC772

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0138 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA DE JESUS TAVARES**, para a Função Gratificada de **Chefe do Setor de Protocolo – FG 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:80F58B51

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0128 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS,** para Cargo de **Chefe do Departamento de Contabilidade – CC1,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8A71C221

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0129, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TELMIRA DA SILVA GAMA CRUZ,** para Cargo de **Chefe do Setor Contábil – CC1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A79416F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0130 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MICHELE BERLATTO,** para Cargo de **Assessor Executivo – CC1,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED72A262

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0131 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TENILZA SILVA GAMA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Pagamento e Liquidação – CC4**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:00AB1DBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0132 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ROMEU GUEDES REZENDE NETO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Compras – CC2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9F2AE88A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0105 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALESSANDRO CORRÊA BRANDÃO**, para o Cargo Comissionado de **Supervisor I - FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F8B13654

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0106 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LEÔNICO VASCONCELOS DE ARAÚJO**, matrícula nº. 6363, para o Cargo Comissionado de **Supervisor I – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AC4D5FC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0107 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA**, para o Cargo Comissionado de **Supervisor I – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A9DC0C83

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0108 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ADRIANA SILVA RIBEIRO**, para o Cargo Comissionado de **Supervisor I – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7455F845

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0109 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LEYNA IARA OLIVEIRA ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado de **Supervisor I – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D2DAE11B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0110 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA ALCINETE PEREIRA CORREIA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:12162238

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0111 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JUCIANE DE SOUZA MICHILES**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Administração – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:587E505C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0112 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIZÂNGELA BELIZÁRIO DANTAS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Ensino – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7420175B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0113 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Estatística – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED5B6914

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0114 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA CELMA BELÉM ARAÚJO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Merenda Escolar – CC 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9D1DD08A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0115 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIZANDRA DIAS DE FREITAS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6CD90ACB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0116 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARGARETH SILVA DE CASTRO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Pessoal – CC 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Pu
blicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:49FE8383

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0117 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Coordenação de Projetos Educacionais – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:66FA798C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0118 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **AJANDRE SOARES RODRIGUES**, para o Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:35AC95FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0120 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIMARA MENDES FERREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Educação para o Trânsito – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C2C7743D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0121 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JANE DE SOUZA ANTUNES**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Documentação Escolar – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2C8408FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0122 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **NILZA MARIA DIAS DE MATOS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Supervisão Escolar – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:384AC304

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0123 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELEANDRA MARIA MACIEL PEREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:75BA5AEC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0124 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA TEREZA LAGOA LOPES**, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3BBFE60C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0125 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **IZANETE ALMEIDA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Projetos – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2C6E47D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0126 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TAGLINA RODRIGUES RODRIGUES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7F869898

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0127 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3A67E1A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.° 037, DE 16 JANEIRO DE 2017

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA

Art. 1° - **FIXAR**, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, em R$ 83, 14 (oitenta e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito do Município de Maués – em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C11A5ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.° 042, DE 20 JANEIRO DE 2017

Institui a Comissão Municipal de Elaboração da Lei Complementar que criará a Guarda Municipal no Município de Maués.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO a necessidade do Município em resguardar os Patrimônios e Logradouros Públicos;
CONSIDERANDO que em decorrência dos altos índices de violência, se faz necessário o monitoramento ostensivo das Vias Públicas;

DECRETA

Art. 1º - **CRIAR**, a Comissão Municipal de Elaboração da Lei que criará a Guarda Municipal do Município de Maués.

Art. 2º - A Comissão a que se trata o art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

1. Edmundo da Silva Costa – Secretário Municipal de Governo;
2. Saulo Gabriel Rodrigues dos Santos – Sub-procurador do Município de Maués/AM;
3. Luiz Canindé Gondim Cavalcante – Vereador;
4. Rodrigo Corrêa Bentes – Vereador;
5. Rafael D'Agostini Schmidt – Delegado do 48º Distrito Policial;
6. Orlando Santos Pereira Junior – Comandante da 10ª CLPM/Maués;
7. Hudson Bentes Lavareda - Conselheiro Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1F478015

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre luto oficial no Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-

airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso IX, quanto às competências do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Decretar luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Município de Novo Airão, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora **MARIA FÁTIMA DOS SANTOS SANTANA**, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O luto oficial é decretado como forma de reconhecimento do Poder Público Municipal, e da sociedade, pelo brilhante trabalho que desenvolveu neste município, como professora de várias gerações e como uma das personalidades que mais contribuiu para a promoção cultural no Município de Novo Airão.

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3370F384

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº032/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JUNEVALDO CARDOSO NUNES, para o cargo de Ajudante de Ordens do Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 12 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D65FBAF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 026/2017-PGMP

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIZABETE COIMBRA DE SENA,** para o cargo de Secretária Executiva do Gabinete Civil, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 18 de janeiro de 2017.

MAILDOSN ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:62266363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N.º 003/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Convite n.º 003/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Convite n.º 003/2017 na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa JOSÉ MARIA GUIMARÃES MARQUES-ME**,** inscrita no **CNPJ Nº** 05.533.360/0001-72, no valor de R$ 146.121,65 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), para obras e serviços de Revitalização da Orla de Santa Isabel do Rio Negro.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionadas que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 25 de janeiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:45B3AC1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO CONVITE N. 002/2017 – CPL – PROCESSO N. 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Municipal de Licitação –CPL, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 002/2017 – PMSIRN/AM
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE
I - **HOMOLOGAR** a decisão da comissão municipal de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - **ADJUDICAR** a empresa **GEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 07.359.872/0001-90** com o valor global de **R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.
Classificação orçamentária: 04.01.10.302.51.2032.339030.002; Natureza de despesa 339032; Fonte de Recurso: Recursos ordinários.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 25 de Janeiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7CD9352F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar de Treinamento do sistema de folhas de pagamento dos funcionários, no período de 24 a 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Atribuir o mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 23 de janeiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:33CA6016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Chefe dos Recursos Humanos à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **GRACILENE JACINTO ALMEIDA,** Chefa dos Recursos Humanos, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar de Treinamento do sistema de folhas de pagamento dos funcionários, no período de 24 a 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Atribuir o mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 23 de janeiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A69B2BA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador de Educação Ambiental do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANTÔNIO FRUTUOSO CATARINI,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Educação Ambiental, do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 24 de janeiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:25CAB59B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017 – CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Prestação de Serviços de Hotelaria.
DATA E HORÁRIO: 07 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sito a Rua Danilo Correa, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 25 de janeiro de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:14AC8464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
23.01.2017	Decreto Nº 732/2017
24.01.2017	Portaria Nº 003/2017
24.01.2017	Termo de Instalação e Autuação – PSS 001/2017
25.01.2017	Edital PSS 001/2017
26.01.2017	Publicação do Edital
30.01.2017	Início das Inscrições
14.02.2017	Término das Inscrições
12.03.2017	Prova
14.03.2017	Gabarito
14.03.2017	Entrega do Laudo Médico de Pessoas com Deficiência
14.03.2017	Entrega dos Documentos para Análise Curricular
27.03.2017	Resultado
28.03.2017a 29.03.2017	Recursos
30.03.2017	Resultado Final

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D6BD19A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CLASSES DE PALAVRAS: Substantivos; Pronomes; Sujeito e Predicado; Concordância Verbal e Nominal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TUFANO, Douglas. Gramática fundamental. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2013.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Conceito e Aplicabilidade; Promoção, Prevenção e Proteção de Saúde; Conhecimento sobre os programas e projetos adotados na Estratégia de Saúde da Família e as atribuições da equipe em cada um deles, com ênfase no papel do Agente Comunitário de Saúde; Noções sobre a competência da União, Estados e Municípios na área de vigilância em saúde; Conhecimento sobre Educação em Saúde; Participação social no Sistema Único de Saúde; Reforma Sanitária Estadual, Organização e Funcionamento do SUS. Noções básicas sobre normas regulamentares e procedimentos operacionais inerentes aos trabalhos de rotina das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras. Noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito. Noções sobre a dengue. Biologia dos vetores. Organização das operações de campo. Reconhecimento geográfico. Visita domiciliar. Criadouros. Pesquisa entomológica. Tratamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde, O SUS de A a Z. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf

Manual de Normas Técnicas: Dengue - Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf);

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf);

Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf).
Cadernos de Atenção Básica nº 21 – Vigilância em Saúde (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab21).

Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009. (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GRAMÁTICA: Formação de Palavras: singular e plural; Substantivos; Adjetivos; Concordância Verbal e Nominal; Crase; Acentuação Gráfica; Oração e Frase.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAURRE, Maria Luíza M. et al. Português: contexto, interlocução e sentido. São Paulo: Moderna, 2013

SOARES, Rosalina Mariana Rathlew. Língua Portuguesa. Curitiba: Positivo, 2012 (8º. Ano – Volume 4)

TUFANO, Douglas e SARMENTO, Leila Lauar. Português, literatura, gramática, produção de textos. São Paulo: Moderna, 2000.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONCHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência domiciliar e visitas domiciliares.

Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Noções de enfermagem à pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, musculoesquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infectocontagiosas. Noções de enfermagem a portadores de

patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RESOLUÇÃO COFEN nº 311/2007 - Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
SMELTZER S.C., BARE,B.G. BRUNNER & SUDDARTH – Tratado de Enfermagem Médico- Cirúrgica. 11º edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009.
IDELMINA Lopes de Lima e Maria Eliane Liégio Matão - Manual do Técnico de Enfermagem - 9ª Edição. Editora AB, 2010.
VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009. 287 Pg. 15.
Portal Saúde:http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao
Brasil. Ministério da Saúde.Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl.– Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde)
BRASIL, Ministério da Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Cadernos do Aluno: Fundamentos de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.
BRASIL, Ministério da Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Cadernos do Aluno: Saúde do Adulto. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Cadernos do Aluno: Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Cadernos do Aluno: Saúde Coletiva. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D5A328E8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO:	No.
FUNÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
NOME DO PROCURADOR:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	

O Candidato, nesta oportunidade apresenta o Curriculum Vitae e **cópia legível** dos seguintes documentos:
( ) Carteira de Identidade;
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
( ) Título de Eleitor;
( ) Certificado de Escolaridade ou Declaração;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, tipo "**B**" para os candidatos a Condutor Terrestre Socorrista;
( ) Carteira de Habilitação Náutica, para os candidatos a Condutor Fluvial Socorrista;
( ) Documentos comprobatórios de experiência no exercício de atividades inerentes à função;
( ) Curso de capacitação do SAMU;
( ) Curso de especialização em urgência e emergência.

Declaro atender as condições exigidas no Edital e submeto-me ás normas deste Edital.

Santo Antonio do Içá _____ de _____ 2017

Assinatura do Candidato e ou Procurador

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

No. DE INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____

Certifico ter recebido a Documentação do Candidato.

Santo Antonio do Içá _____/_____/_____

_____
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8298E761

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

FICHA DE INSCRIÇÃO:	No.
FUNÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
CPF:	
DAS RAZÕES DO RECURSO:	

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:16C9CB35

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

O(A) candidato(a) abaixo identificado(a)

IDENTFICAÇÃO
Nome:
RG:
CPF:
Função:
Número de Inscrição:
Classificação:

( ) DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO EXERCE cargo, emprego ou função pública, da Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).

DECLARA, também, ter ciência de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de cargos e horários, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, ciente ainda de que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com vencimentos de cargo público ativo, nos termos do §10 do inciso XXII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA, ainda, que, tomará as providências necessárias à desvinculação total do cargo, função ou emprego, junto ao Órgão Público a que pertence, ciente de que o documento comprobatório do pedido de desligamento do cargo público deverá ser protocolizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

DECLARA, por fim, que, em caso de acumulação lícita, apresentará documentação comprobatória de compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37 da CFB.

Santo Antonio do Içá /AM, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:BCE76F4F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu_____, residente e domiciliado (a) na _____, n°_____, Bairro_____ na cidade de _____, com o documento de identidade RG_____ e o CPF n°_____, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação INTEGRAL ao Serviço a ser prestado nesta Secretaria.

Santo Antonio do Içá/AM, _____ de _____ de 2017.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:CD6CCBD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2017 - REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 64, VI da lei Orgânica do Município e art. 37, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica estabelecido que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV – Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo federal; e

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registros de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, e 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 21.178/2000, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnico e preço, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão participante.

§ 2º - Caberá ao órgão gerenciador:

I – Convidar ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II – Realizar o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;

III – Realizar quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3º - O órgão participante será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao órgão gerenciador, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV – Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

V – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI – Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços estejam devidamente formalizados a aprovados pela autoridade competente;

VII – Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmado após concluído o procedimento licitatório.

Art. 4° O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.
Parágrafo Único – Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentro outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição direta dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II – Quando das contratações do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

Parágrafo Único – Excepcionalmente a critério do órgão participante, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão detentor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I – a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – o prazo de validade do registro de preço;

VII – os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII – os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciada por região de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10º Homologando o resultado da licitação, o órgão participante respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11º A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 12º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13º O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente do órgão participante.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14º Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:962571CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JANEIRO DE 2017 - REVOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JANEIRO DE 2017

REVOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** do decreto de 09 de Janeiro de 2017, que refere da composição da Comissão Municipal de Licitação – CML e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal de 09 de Janeiro de 2017, que refere da composição da Comissão Municipal de Licitação – CML.
Art. 2º- Fica constituída a nova Comissão Municipal de Licitação – CML para o exercício de 2017, conforme quadro abaixo:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA	PRESIDENTE
JONAS MAURÍCIO LOPES	MEMBRO
SIDIANE DAGMAR COUTINHO BARBOZA	MEMBRO
BEATRIZ CASTRO BARBOZA	MEMBRO

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:431C6B22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 001/2017
INEXIGIBILIDADE N°: 001/2017
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e JOSE CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados no treinamento de pessoal, através da realização de Workshop sobre gestão pública municipal denominado ***"Gestão Pública Municipal Prática com Eficiência e Eficácia.***

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal No art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa física abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade.
Empresa: **JOSE CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA**
CPF nº. **455.974.992-20**

Endereço: Rua Marques do Maranhão, nº. 721, bairro Flores, ManaUS/AM, no Valor de: R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Tapauá-AM, 20 de janeiro de 2017.

REGILSON HAROLDO LOPES
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos autos do Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 001/2017, com fundamento no Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores conforme parecer jurídico anexo aos autos, objetivando a contratação do Senhor Jose Carlos Rodrigues de Mendonça, CPF n.º 455.974.992-20, para prestação de serviços técnicos especializados no treinamento de pessoal, através da realização de Workshop sobre gestão pública municipal denominado ***"Gestão Pública Municipal Prática com Eficiência e Eficácia.***, pelo valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tapauá-AM, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:C5034A3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **001/2017**, celebrado em 23.1.2017.

2.CONTRATANTES: **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e JOSE CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA**.

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o workshop **ENTITULADO *"GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PRÁTICA COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA"***, com abordagem dos temas: Processos de Compras por Licitação, Processos de Compras por Dispensa de Valor de Licitação, Processos de Compras por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação por Emergência e Calamidade Pública, Liderança da Gestão Pública, Eficiência e Eficácia e Gestão Pública de Excelência, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 001/2017 – SEMAD, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Projeto/Atividade 04.123.0402.2008.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Próprios.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 26 de Janeiro de 2017, com início do Workshop e termina no dia 27 de Janeiro de 2017, será realizada no Município de Tapauá e sua duração será de 16 horas.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:ADABE846

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de janeiro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria jurídica em gestão pública, de acordo com descrições consignadas no termo de referência, **COMUNICA** aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, **onde se lê:** "(...) torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2017, **no dia 31 de janeiro de 2017, às 09:00hs** (...)"; **leia-se:** "(...) torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2017, **no dia 01 de fevereiro de 2017, às 11:00hs** (...)".

Tapauá (AM), 20 de janeiro de 2017.

REGILSON HAROLDO LOPES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:96BA1861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017/PMU, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2017/PMU, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legal previsto no inciso IV do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 caput 9º,§§3º e 4 da lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a Comissão de licitação do Poder Executivo para o exercício de 2016, assim composta WILLAS PEREIRA COSTA, ELCIVANI VIEIRA PRAIA e KALITON GONÇALVES LEITE, para sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Parágrafo único na ausência ou impedimento do presidente designar no caput deste artigo a respectiva função será exercida automaticamente pelo servidor ELCIVANI VIEIRA PRAIA.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão conforme disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:5459DEDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2017/PMU - GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 015/2017/PMU - GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Uarini**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 90, da Lei Orgânica do Município (LOM) e a Lei Municipal 031/1995.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do inciso I e II do artigo 11 da Lei Nº 031/95 para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2017 a 2019, os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular – INGRID CALDAS PINDO
Suplente – Maíra da Silva Lopes
II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED**:**
Titular – LIONEY DA SILVA CALDAS
Suplente – Maria Eliete Paulino de Almeida
III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMU:
Titular – VIVIANE CASTRO AMORIM OMLO
Suplente – José Maurício Almeida da Silva
I**V -** Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular – JOSÉ ILIDIO DA SILA LISBOS
Suplente – Andreia Capote

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuário de Assistência Social:
I – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE:
Titular – FLAVIO NEVES DA MOTA JUNIOR
Suplente – Luiz Gomes Gusmão
II – Igreja Evangélica Deus é Amor:
Titular – NATALE GOMES DE SOUZA
Suplente – Mateus de Souza Viana
III - Sindicato dos Trabalhadores Urais:
Titular – EDVALDO VIANA VIEIRA
Suplente – Jucileide Viana
IV – Associação de Pais E mestre:
Titular – Maria Belris de Souza Pereira
Suplente – Cheila Nunes da Fonseca

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), 19 de Janeiro de 2017.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:A0AC6DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2017/PMU - GP, DE 013 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 016/2017/PMU - GP, DE 013 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o Artigo 7 da Lei 067/2006/PMU, reajustado os valores pagos às diárias do Prefeito do Vice-Prefeito, Secretários e outros servidores municipais, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ártico 7 da Lei nº 067, c/c o inciso VII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município – LOM

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 2º do Decreto nº. 08/2016 que reajusta os valores da Tabela contida no Anexo I, do Decreto, 08/2016/PMU/GP, de 4 de janeiro de 2016, e terá seus valores modificados na Tabela I, anexa a ele, que é parte integrante do mesmo.

Art. 2º - Os valores em R$ encontrados na Tabela I, deste Decreto, fixando valões corrigidos conforme o que preceitua o artigo 7 da Lei 067/2006/PMU, de 25 de abril de 2006, corrigem em 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento), sobre os valores da Tabela do Decreto 08/2016, de 4 de janeiro de 2016.

Art. 3º - O reajuste determinado pelo artigo 2º deste Decreto atende a variação de preços ocorridos com os itens: transporte, hospedagem e alimentação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor retroativamente a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 13 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Lei nº 066/2006

ANEXO I

TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Para Vigorar de: 01/01/2017, até 31/12/2017.

DISCRIÇÃO DO CARGO	CAPITAL DO ESTADO	OUTROS MUNICIPIOS	OUTROS ESTADOS E CAPITAL FEDERAL
PREFEITO	643,22	514,10	895,08
VICE-PREFEITO	429,61	386,18	643,22
SECRETÁRIOS	359,63	257,05	514,10
DEMAIS SERVIDORES	257,05	200,33	450,13

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:AFE1C231

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2017

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PARA O BIÊNIO 2017-2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, IV

do Regimento Interno da Câmara, faz saber a todos os habitantes que os vereadores aprovaram e promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Ficam definidas as composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Urucará, para o biênio 2017/2018, conforme artigos 23 e 25 do Regimento Interno, que serão constituídas assim:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
a) Presidente: Vereador Antonio Laurentino da Silva
b) Vice-Presidente: Vereador Afonso Aoki Fonseca
c) Membro: Vereador Mateus Garcia Paes
d) Membro-Suplente: Vereador Narlen Vieira da Rocha

II – Comissão de Finanças e Orçamento:
a) Presidente: Vereador Mateus Garcia Paes
b) Vice-Presidente: Vereador Antonio Laurentino da Silva
c) Membro: Éder Célio dos Santos Marques
d) Membro-Suplente: Narlen Vieira da Rocha

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos:
a) Presidente: Vereador Afonso Aoki Fonseca
b) Vice-Presidente: Vereador Éder Célio dos Santos Marques
c) Membro: Vereador Zenith Marques Ramos Filho
d) Membro-Suplente: Vereadora Zoraide Marques da Costa

IV – Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
a) Presidente: Vereador Elson da Silva Carvalho
b) Vice-Presidente: Vereadora Ana Tereza da Silva Guimarães
c) Membro: Vereador Mateus Garcia Paes
d) Membro-Suplente: Vereador Zenith Marques Ramos Filho

V – Comissão de Saúde e Assistência Social:
a) Presidente: Vereador Zoraide Marques da Costa
b) Vice-Presidente: Vereadora Afonso Aoki Fonseca
c) Membro: Vereador Elson da Silva Carvalho
d) Membro-Suplente: Vereador Maria Jaci Leal Costa Paes
VI - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
a) Presidente: Vereador Éder Célio dos Santos Marques
b) Vice-Presidente: Vereadora Maria Jaci Leal Costa Paes
c) Membro: Vereador Zenith Marques Ramos Filho
d) Membro-Suplente: Vereador Afonso Aoki Fonseca

VII - Comissão de Defesa do Consumidor:
a) Presidente: Vereador Mateus Garcia Paes
b) Vice-Presidente: Vereador Afonso Aoki Fonseca
c) Membro: Vereador Narlen Vieira da Rocha
d) Membro-Suplente: Vereador Zenith Marques Ramos Filho.

VIII - Comissão de Legislação Participativa:
a) Presidente: Vereador Zenith Marques Ramos Filho
b) Vice-Presidente: Vereador Narlen Vieira da Rocha
c) Membro: Vereador Antonio Laurentino da Silva
d) Membro-Suplente: Vereador Éder Célio dos Santos Marques.

IX - Comissão da Mulher e das Famílias
a) Presidente: Vereadora Maria Jaci Leal Costa Paes
b) Vice-Presidente: Vereadora Zoraide Marques da Costa
c) Membro: Vereadora Ana Tereza da Silva Guimarães
d) Membro-Suplente: Vereador Afonso Aoki Fonseca

X - Comissão do Comércio, Turismo e Meio Ambiente:
a) Presidente: Vereadora Ana Tereza da Silva Guimarães
b) Vice-Presidente: Vereador Elson da Silva Carvalho
c) Membro: Vereadora Zoraide Marques da Costa
d) Membro-Suplente: Vereador Mateus Garcia Paes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de janeiro de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:DD4E3004

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL. Nº. 001/2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura de Santo Antonio do Içá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Santo Antonio do Içá, conforme consta no Decreto n. 732/2017 de 23 de Janeiro de 2017, e da Portaria nº 003/2017-GPMSAI, de 24 de Janeiro de 2017, **torna pública a abertura das inscrições no período de 30 de Janeiro de 2017 a 14 de Fevereiro de 2017**, para o Processo Seletivo Simplificado, estabelecendo as normas para a Contratação Temporária por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitos ao Regime Jurídico Especial, instituído pela Constituição Federal da República do Brasil, no art.37, IX e art.198 §4º, Lei Nº 11.350 de 2006, e Lei Municipal Nº 04/90 de 22 de Junho de 1990, bem como as normas contidas no presente Edital.

1 - DOS OBJETIVOS

- O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital tem por finalidade a contratação imediata para o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Condutor Terrestre Socorrista, Condutor Fluvial Socorrista, Técnico em Enfermagem Socorrista Terrestre, Técnico em Enfermagem Socorrista Fluvial e Técnico em Enfermagem, assim como formar cadastro de reserva, em razão do interesse público e da excepcional necessidade de contratação para atuarem nas áreas, conforme abertura de vagas, demonstrado a seguir:

2

Profissionais	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Zona Urbana (No. de Vagas)	Zona Rural (No. de Vagas)
Agente Comunitário de Saúde	118	40 horas semanais	R$ 1.014,00	78	40
Agente de Controle de Endemias	39	40 horas semanais	R$ 1.014,00	--------	39
Condutor Terrestre Socorrista	4	40 horas semanais	R$ 937,00	4	--------
Condutor Fluvial Socorrista	4	40 horas semanais	R$ 937,00	--------	4
Técnico em Enfermagem Socorrista Terrestre	4	40 horas semanais	R$ 1.100,00	4	--------
Técnico em Enfermagem Socorrista	4	40 horas semanais	R$ 1.100,00	--------	4

Fluvial					
Técnico em Enfermagem	24	40 horas semanais	R$ 1.100,00	18	6

- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 003/2017, de 24 de Janeiro de 2017, tem atribuições para a realização do processo, dentre elas, a aplicação de provas objetivas, redação, análise curricular e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Função pleiteada.
2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3

2.3 - O candidato deverá efetuar a inscrição do Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Capitão Ribeiro, s/n, Centro, Santo Antonio do
Içá, no horário das 8h00 min às 14h00 min, do dia 30 de Janeiro de 2017 até às 14h00 min, do dia 17 de Fevereiro de 2017.
2.4 - O candidato poderá efetuar a inscrição por instrumento de Procuração, realizada em Cartório, mediante cópia dos documentos de identificação do candidato e do procurador.
2.5 - O candidato deverá efetuar o depósito do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), na Conta Bancária da Prefeitura, Banco Bradesco, Agência 1097, Conta Corrente 925-3.
2.6 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, fornecida na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e anexar o comprovante do depósito do pagamento da taxa de inscrição. Na ocasião será gerado o número de inscrição e os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no ato da inscrição.
2.7 - Para as Funções de Condutor Terrestre Socorrista e Condutor Fluvial Socorrista, será gerada uma lista de documentos necessários à análise curricular;
2.8 - No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Comprovante de Escolaridade, (certificado ou declaração escolar);
d) Comprovante de Residência (água, luz, telefone, declaração e outros);
e) Título eleitoral, e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais. Se do sexo masculino, também com as obrigações militares.
2.9 - Os documentos deverão ser apresentados em **cópia legível,** (não precisa autenticar em cartório);
2.10 - Não haverá isenção da taxa da inscrição em hipótese alguma;
2.11 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Içá do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.
2.12 - Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do Município de Santo Antonio do Içá;
2.13 - O candidato que se inscrever para a Função de Agente Comunitário de Saúde para atuação na Zona Rural, não poderá em momento algum, requerer sua transferência para trabalhar na Zona Urbana;
2.14 - O candidato que se inscrever para a Função de Agente de Controle de Endemias, poderá ser removido para a Zona Urbana, mediante à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4

3 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12 da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar regular com as obrigações militares;
Não ter sido aposentado por invalidez;
Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

4- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal, e na Lei nº7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Das vagas destinadas a cada função oferecida neste Edital, 5% serão providas na forma do §1º do art.37, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal de 1988.
4.2 - Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo art.70 do Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.
4.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no dia 14 de Março de 2017, laudo médico legível, original e cópia, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações.
4.3.1 - O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.2 - O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5

4.4 - Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.
4.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso posteriormente, visando modificá-la.
4.6 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DAS VAGAS

5.1- O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar 118 (cento e dezoito) candidatos para a Função de Agente Comunitário de Saúde, sendo 78 (setenta e oito) vagas para atuar na Zona Urbana, e 40 (quarenta) para atuar na Zona Rural. Para a Função de Agente de Controle a Endemias, serão oferecidas 39 (trinta e nove) vagas, para atuar na Zona Rural. Para a Função de Condutor Terrestre Socorrista serão oferecidas 4 (quatro) vagas, para atuar na Zona Urbana. Para a Função de Condutor Fluvial Socorrista serão oferecidas 4 (quatro) vagas, para atuar na Zona Rural. Para a Função de Técnico em Enfermagem Socorrista Terrestre serão oferecidas 4 (quatro) vagas, para atuar na Zona Urbana. Para a Função de Técnico em Enfermagem Socorrista Fluvial serão oferecidas 4 (quatro) vagas, para atuar na Zona Rural e para a Função de Técnico em Enfermagem, serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas sendo 18 (dezoito) para a atuar na Zona Urbana e 6 (seis) para atuar na Zona Rural.

6 - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

6.1 - Agente Comunitário de Saúde
a) Requisitos Básicos: Ensino Fundamental completo, noções básicas de saúde, residir na área da comunidade em que atuar.
b) Atribuições: Conforme o art. 3º, parágrafo único e inciso da Lei n.º 11.350/2006 a seguir:
A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
A realização de visitas domiciliares periódicas, para monitoramento de situações de risco à família;
A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
6

6.2 - Agente de Controle de Endemias
a) Requisitos básicos: Ensino Fundamental Completo;
b) Atribuições: Conforme disposto na Portaria GM/MS No. 1.025/2015 a seguir:
Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela Unidade de Saúde;
Orientar a Comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
Executar ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
Registrar as informações referentes às atividades executadas;
Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenha importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

6.3 - Condutor Terrestre Socorrista
a) Requisitos Básicos: Ensino Fundamental Completo, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial da Saúde MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B; ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade; Equilíbrio emocional e autocontrole; Disposição para cumprir ações orientadas; Capacidade de manter sigilo profissional; Capacidade de trabalhar em equipe; Disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU; O Condutor Socorrista deverá trabalhar uniformizado em todo o período de trabalho; O local de trabalho do Condutor Terrestre Socorrista será nas Unidades Móveis do SAMU;

7

b) Atribuições, conforme Portaria Ministerial da Saúde MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002:
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

6.4 - Condutor Fluvial Socorrista
a) Requisitos Básicos: Ensino Fundamental Completo, possuir Carteira de Habilitação Náutica, emitida pela Marinha do Brasil;
b) Atribuições:
Dirigir embarcações dentro dos itinerários pré-estabelecidos;
· Verificar e abastecer, com regularidade, as máquinas e motores sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação, verificar o nível de óleo e o estado de conservação dos filtros das máquinas e motores;
· Cuidar da manutenção das embarcações sob sua responsabilidade e comunicar qualquer irregularidade ao seu superior hierárquico;
· Realizar reparos de emergência; manter a embarcação em perfeito estado de limpeza interna e externa;
· Manter os documentos pessoais e da embarcação sempre atualizados;
· Zelar pela segurança dos equipamentos da embarcação, bem como pela dos passageiros.

6.5 - Técnico em Enfermagem Socorrista Terrestre e Fluvial
a) Requisitos Básicos: Técnico de Enfermagem: Profissional com Ensino Médio Completo e Curso Regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem-COREN; maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica e capacidade de trabalhar em equipe.

8

b) Atribuições conforme Portaria Ministerial da Saúde MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002
Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
Realizar manobras de extração manual de vítimas.
6.6 - Técnico em Enfermagem
a) Requisitos Básicos: Ensino Médio Completo, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem-COREN; maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica.
b) Atribuições:
Acompanhar, atender e dar os primeiros socorros aos pacientes, administrar medicamentos, executar curativos, inalações e demais procedimentos segundo prescrição médica;
Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica;
Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção;
Zelar pela preservação do controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Executar atividades de Enfermagem excetuadas as privativas do Enfermeiro, executar outras atividades correlatas.

7- DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de provas objetivas, redação e análise curricular somente para as funções de Condutor Terrestre Socorrista e Condutor Fluvial Socorrista.
7.2 - As provas serão realizadas no dia 12 de Março de 2017, no Município de Santo Antonio do Içá, das 13h00min às 18h00 min, segundo o horário do Município.
9

7.3 - As provas serão realizadas nas seguintes escolas: Escola Municipal Zenith Ramos, situada na Avenida Costa e Silva, s/n, Campinas, e Escola Municipal Frei Diogo situada na Rua Capitão Ribeiro, s/n, Centro, podendo ser acrescidas outras Unidades Educacionais.
7.4 - A relação dos candidatos quanto ao local de realização das provas será disponibilizada no Mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal e no site www.pmsai.am.gov.br a partir do dia 06 de Março de 2017.
7.5- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
7.6 - Todos os Atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência e no site www.pmsai.am.gov.br .

8- DAS PROVAS

8.1 - A Prova será realizada no dia 12/03/2017 (Domingo), no horário de 13h00 min às 18h00 min (horário do Município de Santo Antonio do Içá).
8.2 - Para as Funções de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, e Técnico em Enfermagem, a prova será composta pelas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (10 questões), Conhecimentos Específicos (10 questões) e Redação.
8.3 - As provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos terão peso 2,5 e a Redação que terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos terá peso 5,0. O total máximo de pontos das três provas será de 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:

Provas	**Questões**	**Peso**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25
Redação	0 a 10	5,0	50
Pontuação Máxima			100

8.4 - Para as Funções de Condutor Terrestre Socorrista e Condutor Fluvial Socorrista, a seleção será por Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
8.5 - A Análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no período 15/03/2016 a 26/03/2016.
8.6 - A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e entregues no dia 14/03/2017 na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

8.7 - Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:
10

Titulação	**Total de Pontos**
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, tipo "**B**" para os candidatos a Condutor Terrestre Socorrista e Carteira de Habilitação Náutica, para os candidatos a Condutor Fluvial Socorrista	50
Documentos comprobatórios de experiência no exercício de atividades inerentes à função	20
Curso de capacitação do SAMU	20
Curso de especialização em urgência e emergência	10
Pontuação Máxima	100

Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico.
Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico.
Experiência prévia em Serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico.
Curso de capacitação SAMU (habilitação de acordo com a Portaria No 2048/02- MS/GM) completo: Certificado emitido pelo gestor público de saúde, descrevendo o período de capacitação e assinado pelo Diretor Técnico da Instituição.
Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.
Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.

11

8.8 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, 1h (uma hora) antes de seu início munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identificação com foto. São considerados Documentos de Identificação: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira Profissional expedida por órgão de classe oficial; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (sendo no modelo novo e com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Cartão de Confirmação de Inscrição (não serão aceitas cópias de documentos).
8.9 - O candidato deverá preencher a folha-resposta utilizando caneta esferográfica preta ou azul;
8.10 - São proibidos: 1) Consulta a qualquer material; 2) Uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, pagers ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.
8.11 - É proibido o ingresso na sala de provas com aparelho celular.
8.12 - Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 1h (uma hora) do início da prova. O candidato só poderá levar o caderno de prova após 2h (duas horas) do início das provas.
8.13 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.
8.14 - Os conteúdos programáticos constam no Anexo II deste Edital.
8.15 - O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta.

9- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas, na seguinte ordem:
a) Redação;
b) Conhecimentos Específicos;
c) Língua Portuguesa.
9.2 - Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).
9.3 - Para as Funções de Condutor Terrestre Socorrista e Condutor Fluvial Socorrista, a pontuação será da seguinte forma: Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros Acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.
9.4 - A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada função temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas às exigências deste Edital.
9.5- O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá somente um recurso contra erros ou omissões quanto ao gabarito das provas objetivas, notas de prova e da análise curricular, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado das provas, no Diário Oficial dos Municípios.
10.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa da questão a ser impugnada, na qual o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
10.3 - Será permitida interposição de recurso por procuração, devendo estar à mesma anexa ao recurso, juntamente com cópia legível dos documentos de identidade do candidato e do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
10.4 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.
10.5 - Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, encaminhados para o email cpsssai2017@gmail.com no prazo de 02 (dois) dias da Publicação do Resultado de Classificação, na forma do Requerimento constante no Anexo IV.
10.6 - Será rejeitado liminarmente o recurso, por motivo de ter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
10.7 - As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

11 - Da Homologação

11.1 - O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência, nos Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.pmsai.am.gov.br .

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado, devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
e) Inscrição no PIS/PASEP;

13
f) Certidão de casamento (se houver);
g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
h) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
i) Comprovante de conta corrente bancária somente do Bradesco;
j) Comprovante de Escolaridade;
l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
m) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).
12.2 - No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:
a) Declaração de Bens;
b) Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.
12.3 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
12.4 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
12.5 - A Prefeitura de Santo Antonio do Içá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13 - DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 - Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em especialidade da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado.
13.2 - Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita do subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.pmsai.am.gov.br obedecendo à ordem de classificação.
13.3 - O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido da convocação, implicará a desistência da vaga.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital e homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério da Administração.

14

14.2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.pmsai.am.gov.br , a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
14.3 - As alterações posteriores na legislação obrigarão o candidato aprovado e ainda não nomeado para todos os fins legais e de direito.
14.4 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, admissão e nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.
14.5- Cabe à Secretaria Municipal de Saúde o direito de **aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das funções temporárias anunciados neste Edital**, bem como, para as **de cadastro de reserva** que a Administração necessitar preencher durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
14.6 - Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no Processo Seletivo Simplificado, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios.
14.7 - O não atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado implica, em caráter irrecorrível, na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.
14.8 - Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.
14.9 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e depois, se aprovado.
14.10 - Eventuais mudanças nas datas previstas no cronograma serão oportunamente publicadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
14.11 - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde arquivar toda a documentação relativa ao certame pelo prazo de 05 (cinco) anos.
14.12 - Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no Edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

14.13 - Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.
14.14 - A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.pmsai.am.gov.br .

15
14.15 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
14.16 - A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.
14.17 - Somente serão Contratados, após a homologação final do Certame, os Candidatos aprovados que não tiverem outro Cargo/Função vinculado ao Município de Santo Antônio do Içá.
14.18 - O descumprimento de qualquer item do Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.
14.19 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
14.20 - Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao Edital, nota, recurso, homologação do Resultado Final e Editais de convocações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.pmsai.am.gov.br .
14.21 - Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Comissão formada para realizar o presente Processo Seletivo Simplificado.
14.22 - A Comissão não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas.
14.23 - Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Realizadora do certame.

Santo Antonio do Içá, 25 de Janeiro de 2017.

PRISCILA LIMA DA GAMA
Presidente

PRISCILLA DE OLIVEIRA GOMES
Vice- Presidente

MARIA AUXILIADORA GOMES
Membro

IGOR TANANTA
Membro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F9A2AAF4

